

- Fundador e Presidente da Direção de outra IPSS (Ludoteca da Chamusca)
- Tem 43 comunicações em congressos e 6 trabalhos publicados
- Docente de Psicopatologia na Escola Superior de Saúde de Santarém (1987-2011)

206676178

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 1235/2013

A Lei de Bases dos Cuidados Paliativos, aprovada pela Lei n.º 52/20012, de 15 de Setembro, consagra o direito e regula o acesso dos cidadãos aos cuidados paliativos, define a responsabilidade do Estado em matéria de cuidados paliativos e cria a Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP), a funcionar sob tutela do Ministério da Saúde.

A Base XXXIV da presente lei determina que a regulamentação necessária à plena produção de efeitos da presente lei, designadamente no que respeita às bases XI, XIV, XXIII, XXVII e XXVIII, é elaborada pelo Ministério da Saúde, no prazo de 120 dias.

Nestes termos, determino:

1 — É constituído o Grupo de Trabalho para a regulamentação da Lei de Bases dos Cuidados Paliativos.

2 — Compete, especialmente, ao Grupo de Trabalho, apresentar proposta(s) de diploma(s) de regulamentação da Lei de Bases dos Cuidados Paliativos, necessários à plena produção dos seus efeitos.

3 — O Grupo de Trabalho funciona na dependência do meu Gabinete, devendo o mesmo apresentar a proposta legislativa de regulamentação mencionada no número anterior, no prazo de 3 meses.

4 — O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes elementos:

- Um representante do meu Gabinete, licenciada Ana Veiga Correia, que coordenará o grupo;
- Dois representantes da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., licenciadas Ana Girão e Elizabete Carvalho;
- Um representante da Direção-Geral da Saúde, licenciado Alexandre Diniz;
- Um representante da Ordem dos Enfermeiros, licenciado José Miguel Valente Tavares;
- Um representante da Ordem dos Médicos, licenciada Edna Maria Fonseca Gonçalves;
- Um representante da Ordem dos Psicólogos, Prof. Doutor David Neto;
- Um representante da Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, Prof. Doutor Manuel Luís Capelas;
- Um representante da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar, licenciada Cristina Galvão.

5 — A participação no grupo de trabalho não confere direito a qualquer remuneração adicional, sem prejuízo do abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações realizadas, cujo encargo será suportado pelas instituições a que pertencem os membros da mesma nos termos da legislação aplicável.

6 — O apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

7 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

14 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

206676089

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 925/2013

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira de técnico superior

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação de 10 de janeiro de 2013, do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal desta ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, ficando os postos de trabalho integrados no Departamento de Gestão Financeira (DFI).

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 3626/2012-SEAP, de 19 de outubro de 2012, de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ACSS, I. P. (www.acss.min-saude.pt), e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 — Caracterização dos postos de trabalho e perfis de competências:

Ref. 2012/L8) — 2 postos de trabalho da carreira de técnico superior para a área de orçamento e controlo.

Atividades:

Assegurar a elaboração e o controlo do orçamento do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde (SNS);

Realizar o controlo orçamental dos programas específicos do SNS;

Preparar informação financeira consolidada;

Prestar informação à autoridade estatística no âmbito das contas nacionais;

Proceder à regulação e controlo contabilístico de divulgação de informação contabilística, no âmbito das atribuições legais da ACSS, I. P., como entidade consolidante;

Proceder à normalização da contabilidade de gestão para as instituições do SNS, assegurando a fiabilidade, tempestividade e a comparabilidade da informação de custo;

Preparar informação para efeitos de controlo de gestão, identificando e promovendo as melhores práticas nacionais e internacionais;

Validar e controlar a faturação da atividade contratada com as instituições e serviços do SNS;

Proceder à conferência de faturação, coordenando a atividade do centro de conferências de faturas;

Desenvolver as competências de entidade coordenadora orçamental legalmente atribuídas;

Acompanhar a faturação dos serviços do SNS, na vertente internacional;

Realizar o planeamento de recursos a nível nacional com projeções económico-financeiras plurianuais, em coerência com a revisão e aprovação de planos estratégicos a nível nacional, regional e das unidades de saúde.

Perfil de competências: Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal; Grande capacidade de trabalho, organização e planeamento; Personalidade proativa, espírito de iniciativa e de equipa; Bons conhecimentos de Inglês falado e escrito; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, principalmente dos programas de Office (Word, Excel, PowerPoint e Visio).

4 — Âmbito do recrutamento: o presente recrutamento foi precedido de parecer prévio favorável do membro do Governo responsável pela Administração Pública, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou indeterminável e os trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até à data de abertura deste procedimento, cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

5.1 — Ser titular do seguinte nível habilitacional, área de formação académica e profissional de acordo com a referência a seguir indicada,